



ESTADODORIOGRANDEDONORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO

---

# LIGA DIX-SEPTIENSE DE VÔLEI

## CAPÍTULO I – DAS FINALIDADES

Art. 1º A comissão organizadora da liga dix-septiense de vôlei – categoria aberto, tem por finalidade e objetivos desenvolver o intercâmbio social e esportivo, difundindo a melhoria física, técnica e tática do desporto, bem como estimular a amizade e o companheirismo entre os participantes, não tolerando nenhum tipo de violência entre as equipes ou de quaisquer presentes ao evento.

## CAPÍTULO II – DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º Compete à comissão organizadora da liga dix-septiense de vôlei – categoria aberto, elaborar tabela designando datas e horários, bem como a escala de arbitragem, zelando pela lisura, imparcialidade e a mais alta moralidade esportiva da competição.

Art. 3º A competição será disputada de acordo com as regras oficiais da FIVB – Federação Internacional de Voleibol, excetuando-se os ajustes, adequações e condições descritas neste regulamento. Cabe aos participantes a obrigação de conhecê-las e cumpri-las.

## CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º Serão abertas apenas 06 vagas de cada modalidade (masculino e feminino), onde as mesmas poderão se inscrever até o dia 04/08/2023. Para participar da liga dix-septiense de vôlei – categoria aberto, as equipes devem estar de pleno acordo com o regulamento e seus artigos pertinentes.

Parágrafo único. Os atletas deverão informar no ato da inscrição o nome completo e o número do documento de identidade, que serão conferidos nos dias de realização dos jogos.

Art. 5º As equipes poderão inscrever até 14 (quatorze) atletas.

Art. 6º Os atletas com idade inferior a 16 (dezesesseis) terão que enviar uma declaração de autorização devidamente assinada pelos responsáveis do adolescente, autorizando o mesmo a atuar pela equipe, na forma do documento disponibilizado pela Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto (ver art. 4).

Art. 7º Os atletas transexuais inscritos deverão apresentar:

- I – Exame laboratorial em soro com nível de testosterona inferior a 10nmlo/L;
- II – Para reconhecimento social, RG, CPF e registro de nascimento;
- III – Laudo médico atestando utilização de hormônios;
- IV – Comprovação de utilização de medicamentos nos últimos 06 (seis) meses;



ESTADODORIOGRANDEDONORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO

---

V – Ambos os exames terão que ter a validade mínima de 6 (seis) meses.

Art. 8º O responsável pela inscrição de seus atletas ficará na responsabilidade de entregar as fichas de inscrição.

Art. 9º A taxa de inscrição nos jogos da liga dix-septiense de vôlei será de R\$ 100,00 (cem reais) para o naipe masculino e R\$ 100,00 (cem reais) para o naipe feminino, a ser revertido nos custos do campeonato:

I – A taxa de inscrição será paga até o dia 11 de agosto de 2023, através da agência 2084-2, conta 75.013-1, banco do Brasil 001.

II – O comprovante de pagamento deverá ser enviado no WhatsApp (84) 99610-8353

#### **CAPÍTULO IV – DO SISTEMA DE DISPUTA**

Art. 10 A liga dix-septiense de vôlei – categoria aberta terá início no dia 20 de agosto de 2023 com a categoria feminina e dia 27 de agosto de 2023 com a categoria masculina.

Art. 11 De acordo com a inscrição, o quantitativo de equipes será dividido entre 2 (dois) grupos, classificando apenas 2 (duas) equipes de cada grupo para outra fase, onde se classificarão para a fase seguinte (semifinal) as duas melhores equipes qualificadas de cada grupo.

Art. 12 A competição será disputada em jogos de 3 (três) sets de 25 pontos (melhor de 3).

Art. 13 A pontuação para a fase classificatória será a seguinte:

I – Vitória (2x0) = 3 pontos

II – Vitória (2x1) = 2 pontos

III – Derrota (2x1) = 1 ponto

IV – Derrota (2x0) = 0 ponto

V – Não comparecimento = 0 ponto

Art. 14 Ao final da 1ª Fase – Classificatória, quando 2 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas no número de pontos dentro da própria chave, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:

I – Número de vitórias.

II – Sets average.

III – Pontos average.

IV – Confronto direto.

V – Sorteio.

Art. 15 Os confrontos das semifinais serão definidos através do chaveamento entre os grupos conforme descrição: **1º COLOCADO A x 2º COLOCADO B, 1º COLOCADO B x 2º COLOCADO A.**



ESTADODORIOGRANDEDONORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO

## **CAPÍTULO V – DO INÍCIO DOS JOGOS**

Art.16 Os jogos serão realizados no mês de agosto de 2023 no período diurno e noturno, no domingo, seguindo-se o horário estabelecido via tabela. Os jogos acontecerão na Quadra Vicente Carlos de Meneses.

Art.17 Todos os atletas obrigatoriamente devem usar ao longo da competição os equipamentos essenciais para pratica do voleibol: tênis, meias e uniforme numerado e padronizado, conforme as regras oficiais da FIVB.

Art.18 Os jogos serão realizados no mês de agosto de 2023 no período diurno e noturno, no domingo, seguindo-se o horário estabelecido via tabela. Os jogos acontecerão na Quadra Vicente Carlos de Meneses.

Art.19 Todos os atletas obrigatoriamente devem usar ao longo da competição os equipamentos essenciais para pratica do voleibol: tênis, meias e uniforme numerado e padronizado, conforme as regras oficiais da FIVB.

## **CAPÍTULO VI – DAS PUNIÇÕES**

Art. 20 A equipe que causar danos à competição do tipo W.O., como também seus atleta sdevidamente inscritos, ficará impossibilitada de participar de competições organizadas por esta comissão organizadora pelo período de 1 (um) ano.

Art. 21 O árbitro tem plena autoridade nas quatro linhas, livre para tomar decisões e não cabendo recurso contra suas resoluções.

Art.22 O atleta que agredir moral ou fisicamente árbitros ou membros da comissão organizadora como também companheiros ou adversários de equipes será automaticamente suspenso da competição em vigência e do ano seguinte.

Art.23 Qualquer prejuízo causado à Quadra Vicente Carlos de Meneses ou torcedores ficará sob a responsabilidade da equipe, comprometida pelo ressarcimento.

## **CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art.24 A premiação será da forma a seguir disposta:

Campeão	R\$ 1.000,00, troféu e medalhas
Vice-campeão	R\$ 500,00, troféu e medalhas
Melhor levantador	Troféu
Melhor jogador da liga	Troféu
Seleção do campeonato (incluso treinador)	Medalhas



ESTADODORIOGRANDEDONORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO

---

Art.25 A dotação orçamentária será a seguinte:

Função	27- desporto e lazer
Subfunção	812- desporto comunitário
Programa	1006- dix-sept rosado com cultura, turismo e desporto
Projeto/Atividade	2034- apoio ao desporto amador e/ou profissional
Elementodedespesa	3390.31.99- premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras
Fontesderecursos	15001000- recursos livres (ordinário)

Art.26 Os casos omissos neste regulamento serão regulamentados pelas regras oficiais da FIVB e pela comissão organizadora, assim composta:

- I – Gilmar Fonsêca Júnior, Assessor Jurídico do Município;
- II – Paulo Sérgio da Costa Freire, Secretário Municipal de Juventude, Cultura e Desporto;
- III - Frederico Rierson do Vale Costa, Servidor da secretaria municipal de Juventude, Cultura e Desporto.

Governador Dix-Sept Rosado, 11 de julho de 2023.